



AZEMÉISFINÍCIA

FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
PROGRAMA FINÍCIA – EIXO III – INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE REGIONAL



AZEMÉISFINÍCIA

FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
PROGRAMA FINÍCIA – EIXO III – INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE REGIONAL

Entidades subscritoras do protocolo

**Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
Gabinete de Apoio ao Empresário | MOA**

Largo da República
3720-240 Oliveira de Azeméis
Telefone: 256 600 641
Fax: 256 674 694
www.cm-oaz.pt
E-mail: gae@cm-oaz.pt

**IAPMEI - Instituto de Apoio à Pequena e Média Empresa
e à Inovação - CDE Norte**

Rua Direita do Viso, n.º 120
4269-002 Porto
Telefone: 22 615 98 00
Fax: 22 615 64 64
www.iapmei.pt
E-mail: info.porto@iapmei.pt

Banco BPI, S.A.

Balcões BPI do Concelho de Oliveira de Azeméis

Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

Av. Dr. Lourenço Peixinho, 63, 3º andar, Salas B e C
3800-165 Aveiro
Telefone: 234 373 020
Fax: 234 373 029
www.norgarante.pt
E-mail: aveiro@norgarante.pt



NORMAS E CONDIÇÕES DE ACESSO

O Município de Oliveira de Azeméis pretende colocar à disposição das Micro e Pequenas Empresas do Concelho de Oliveira de Azeméis um produto financeiro inovador e atractivo comparativamente aos produtos da mesma natureza disponibilizados no mercado.

Este produto destina-se a ser utilizado no financiamento de pequenos projectos de investimento, de uma forma exclusiva, ou complementar aos capitais próprios ou a capitais provenientes de outros sistemas.

Os mecanismos e procedimentos do pedido de apoio pelo FUNDO pretendem-se simples e desburocratizados e os processos de tomada de decisão e concretização da operação, rápidos.

Objetivos

Com a constituição Fundo de Apoio Financeiro ao Investimento **AZEMÉIS FINÍCIA**, pretende-se estimular e orientar investimentos a realizar por Micro e Pequenas Empresas do Concelho de Oliveira de Azeméis, para a melhoria dos produtos e/ou serviços prestados, para a modernização das empresas, ou para as modificações decorrentes de imposições legais e regulamentares.

Área de intervenção

O Azeméis Finícia aplica-se à área geográfica Concelho de Oliveira de Azeméis e a projetos de investimento nos setores de actividade: indústria, comércio, turismo, construção e serviços.

Destinatários

Podem ser objecto de financiamento pelo Fundo os projectos de micro e pequenas empresas, tal como definidas na Recomendação da Comissão Europeia 2003/361/CE, de 06/05/2003.

Valor do fundo

O **FUNDO**, tem um valor inicial de **250 000 €**, sendo constituído da seguinte forma e valores:

- 1) O **MUNICÍPIO** contribui com 50 000 €, podendo em anos seguintes este valor ser aumentado em função dos objectivos e resultados obtidos;
- 2) O **BANCO** contribui com **200 000 €**, podendo em anos seguintes este valor ser aumentado em função dos objectivos e resultados obtidos e mediante reforço proporcional por parte do **MUNICÍPIO**;

Projectos a apoiar através do Fundo

São apoiáveis através do FUNDO, os projectos a realizar:

- 1) Por empresas existentes, com três ou mais exercícios económicos completos, podendo nestes casos o financiamento do projeto pelo FUNDO ser de até 100% do investimento;
- 2) Novas empresas, ou empresas existentes mas com menos de três exercícios económicos completos, podendo neste caso o financiamento do projeto pelo FUNDO ser de até 85% do investimento e devendo o promotor do projeto contribuir para o financiamento com um mínimo de capitais próprios correspondente a 15% do investimento.

Financiamento a conceder através do Fundo

- 1) O financiamento a conceder através do FUNDO é limitado a 45.000 € por projeto e distribuído por:
 - a) 20% de Subsídio Reembolsável sem juros, a conceder pelo MUNICÍPIO tendo em conta o interesse do projeto para o Concelho;
 - b) 80% de crédito concedido pelo BANCO a uma taxa de juro preferencial (Euribor a 180 dias acrescida de um spread de até 5,25%);
- 2) Aos custos referidos na alínea b) do número anterior e relativamente ao valor em dívida ao BANCO, acresce até 1,25% referente à Comissão de garantia a pagar à SGM;
- 3) O financiamento do restante investimento deverá ser assegurado pelo promotor através de capitais próprios, outros financiamentos bancários ou recurso a outros mecanismos de apoio, quando aplicável.

Condições do financiamento

O financiamento a conceder pelo FUNDO terá um período de reembolso mínimo de 3 anos, e um máximo de 6 anos, com o máximo de 1 ano de carência de capital;

A LEITURA DESTA DESDOBRÁVEL NÃO DISPENSA A CONSULTA DAS NORMAS E CONDIÇÕES DE ACESSO AO AZEMÉIS FINÍCIA EM www.cm-oaz.pt

Prémio Financeiro

O reembolso da parte relativa ao **MUNICÍPIO** no montante do financiamento poderá ser parcial ou totalmente isento de amortização por parte do Promotor, constituindo, por isso, um **“prémio financeiro de realização”**, desde que verificadas as seguintes condições:

- 1) Criação líquida até 2 (dois) novos postos de trabalho – isenção de reembolso de 50%;
- 2) Criação líquida de 3 (três) ou mais novos postos de trabalho – Isenção Integral de Reembolso;
- 3) Realização de Investimento na recuperação e melhoramento das fachadas dos edifícios – Isenção de reembolso de 50%;
- 4) Transferência de estabelecimentos já existentes para as Ruas Bento Carqueja e António Alegria – Isenção Integral de Reembolso;
- 5) Outras situações que sejam consideradas particularmente contributivas para a qualificação e diferenciação do tecido económico do concelho, mediante aprovação específica do Executivo Municipal.
- 6) Outras situações que sejam consideradas particularmente contributivas para a qualificação e diferenciação do tecido económico do concelho, mediante aprovação específica do Executivo Municipal.

Garantias

- 1) O financiamento concedido pelo Banco será objeto de garantia autónoma por parte da Norgarante nos termos definidos no presente protocolo;
- 2) As empresas beneficiárias do Fundo deverão constituir-se como acionistas beneficiárias da referida Sociedade de Garantia Mútua, para o que adquirirão ao BANCO ou ao IAPMEI ações da SGM em quantidade mínima definida como necessária para adesão ao Mutualismo.
- 3) Poderão vir a ser solicitadas à empresa promotora do projeto garantias adicionais, consoante a análise de risco da operação.

Formalização da candidatura

- 1) Formulário de Candidatura
- 2) Mapa de cobertura do financiamento
- 3) Escritura da constituição da Empresa e Cópia do Certificado de Registo Comercial (se aplicável)
- 4) Declaração de Início de Atividade.
- 5) Cartão de Pessoa Coletiva ou de Empresário em Nome Individual, Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte dos Sócios, Currículo Profissional dos principais responsáveis.
- 6) Faturas pró-forma ou orçamentos justificativos do custo do investimento, sem IVA, à exceção das entidades que não tiverem direito à dedução deste imposto.
- 7) Certidões comprovativas da situação regularizada perante o Estado e a Segurança Social
- 8) Declaração em papel timbrado da empresa, de compromisso de manter contabilidade organizada de acordo com o POC e adequada ao acompanhamento do projeto, confirmada pelo TOC.
- 9) Declaração em papel timbrado da empresa, de compromisso de afetação das instalações de que dispõem aos objetivos do projeto durante o período de reembolso do empréstimo.
- 10) Documentos comprovativos de licenciamento da empresa e/ou da atividade a desenvolver com o projeto, nomeadamente licença de utilização das instalações ou alvará, licenciamento aplicáveis no domínio das condições de ordenamento, de higiene e segurança no trabalho e ambientais.
- 11) Cópia da Demonstração de Resultados e Balanço analítico dos últimos três anos (ou Modelos 22 do IRC e Declaração Anual com respetivos anexos), ou cópia da declaração de IRS.
- 12) Balancete (analítico) da Empresa do último ano e o mais recente do ano corrente.
- 13) Carta, em papel timbrado da empresa, com autorização de consulta da Central de Riscos de Crédito do Banco de Portugal.
- 14) Quadro de pessoal (folha da Segurança Social do último mês do ano antes do projeto.